



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025** **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 043/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o preço compatível com as atividades a serem desempenhadas;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de empresa especializada para a realização de show artístico da banda "Zé Felipe", em comemoração à tradicional Festa da Padroeira de Boa Nova, celebrada em honra a Nossa Senhora da Boa Nova, a ser realizada nos dias 05, 06 e 07 de setembro de 2025 deste Município.

CONTRATADO: FORVIBES MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.940.667/0001-68.

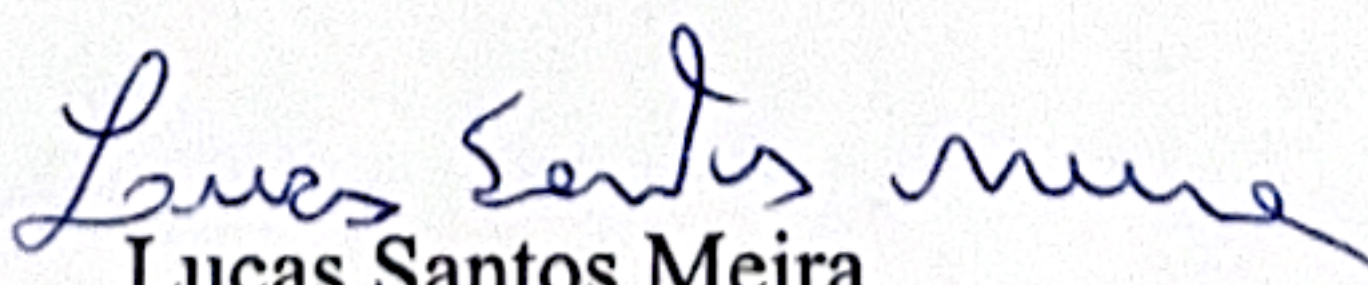
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 de setembro de 2025 a 04 de dezembro de 2025.

VALOR TOTAL: R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Boa Nova - BA, 04 de setembro de 2025.


Lucas Santos Meira
Prefeito Municipal de Boa Nova